

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.572/2022.
DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº112/2022 - Data: de 02
de junho de 2022.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.730.000,00 (três milhões e setecentos e trinta mil reais)”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.730.000,00 (três milhões e setecentos e trinta mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações, no valor de R\$ 3.730.000,00 (três milhões e setecentos e trinta mil reais), conforme o Anexo II.

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.06.02 14:43:35
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 1.572/2022.
DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

Anexo I

13 - FAZPREV

01 - FAZPREV

09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV

13.01.09.272.0013.2045 – 3.1.90.11.00.00.00.00.001	- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	250.000,00
13.01.09.272.0013.2045 – 3.1.90.94.00.00.00.00.001	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
13.01.09.272.0013.2045 – 3.1.91.13.00.00.00.00.001	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
13.01.09.272.0013.2045 – 3.3.90.30.00.00.00.00.001	- MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
13.01.09.272.0013.2045 – 3.3.90.39.00.00.00.00.001	- OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	230.000,00
13.01.09.272.0013.2045 – 3.3.90.40.00.00.00.00.001	- SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO	30.000,00
13.01.09.272.0013.2045 – 4.4.90.52.00.00.00.00.001	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00

09.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DAS FOLHA DE PAGAMENTO - BENEFÍCIOS

13.01.09.272.0013.2046 – 3.1.90.01.00.00.00.00.040	- APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	2.500.000,00
13.01.09.272.0013.2046 – 3.1.90.03.00.00.00.00.040	- PENSÕES	350.000,00
13.01.09.272.0013.2046 – 3.3.90.98.00.00.00.00.551	- COMPENSAÇÃO REGIMES PREVIDENCIARIOS	150.000,00

Anexo II

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0013.2047 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAZPREV

99.01.99.999.0013.2047 – 9.9.99.99.00.00.00.00.999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.730.000,00
--	---------------------------	--------------

Fazenda Rio Grande, 1º de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.06.02 14:44:08
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**